



CMA

LEI Nº 1581 - DE 23 DE JUNHO DE 2010

1099
 05 07 10
 Jm

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 41.623,68 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 41.623,68 na forma abaixo:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA
- 02.07.04 - ADMINISTRAÇÃO
- 02.07.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02.07.04.122.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 02.07.04.122.0046.2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza de Despesa: 3.3.30.93.99 - Restituições e Indenizações
 Valor: R\$ 33.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (tesouro)
 Natureza de Despesa: 3.3.30.93.99 - Restituições e Indenizações
 Valor: R\$ 8.623,68 - Fonte de Recursos: 0243 (Pro-Lixo)

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação oriundo do Convenio 03/01 FECAN - PRO-LIXO e da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido a anulação de dotação apurada na forma abaixo:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.09 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
- 02.09.26 - TRANSPORTE
- 02.09.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 02.09.26.782.0046 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 02.09.26.782.0046.2.043 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.12.00 - Material para Manutenção de Veículos
 Valor: R\$ 33.000,00 - Fonte de Recursos: 100 (tesouro)

[Handwritten signature]



Art. 3º - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tomam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2010.

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito